



**CLIPPING INTERNET**  
**14/04/2020 ATÉ 14/04/2020**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	1
	1.2 BLOG ELIAS LACERDA.....	2
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	3
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG AÇAILÂNDIAMA.....	4
	3.2 BLOG BINO BILL.....	5
	3.3 BLOG CARLOS CRISTIANO.....	6
	3.4 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	7
	3.5 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	8
	3.6 BLOG DO MINARD.....	9
	3.7 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	10 11
	3.8 BLOG GUSTAVO 45.....	12
	3.9 BLOG NETO WEBA.....	13
	3.10 BLOG PRISCILA PETRUS.....	14
	3.11 PORTAL DO MUNIM.....	15
	3.12 SITE IMIRANTE.COM.....	16
	3.13 SITE MA 10.....	17
	3.14 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	18
	3.15 SITE TV GUARÁ.COM.....	19
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 BLOG JAILSON MENDES.....	20 21
5	VARA CRIMINAL	
	5.1 BLOG ILHA REBELDE.....	22
	5.2 SITE FOLHA DO BICO.....	23
	5.3 SITE PORTAL JG.....	24
	5.4 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	25
6	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	6.1 BLOG DANIEL MATOS.....	26
	6.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	27
	6.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	28

## **MÁ-FÉ | Juizado de Pedreiras determina a pedreiro pagar, em dobro, por dívida reclamada injustamente**

A fim de manter a boa-fé nas relações jurídicas, o juiz Artur Gustavo Azevedo do Nascimento (Juizado Cível e Criminal de Pedreiras) rejeitou pedido de cobrança de dívida de R\$ 7 mil em processo, por ausência de provas do direito alegado, e acolheu pedido contrário do réu, determinando ao autor da ação a pagar - em dobro - o valor da dívida reclamada da parte contrária na ação, indevidamente.

Trata-se de ação de cobrança em que um pedreiro afirmou ter sido contratado, verbalmente, para realizar serviços na residência de um cliente. No pedido, ele alegou que foi ajustado preço de R\$7 mil reais, a ser pago no final da obra, e disse ter feito todos os serviços contratados; mas o proprietário da casa não cumpriu o acordo e não pagou pelos serviços prestados.

Analisando os autos, o juiz constatou que, embora o autor tenha alegado não ter recebido o pagamento, as provas carreadas ao processo demonstram o contrário, uma vez que o contratante demonstrou nos autos que comprou uma moto (Pop 110, Honda, 0km) e entregou para o autor da ação no início da obra, como pagamento.

Além disso, o próprio pedreiro confessou, em audiência de conciliação, instrução e julgamento, que recebeu a moto como pagamento pelos serviços e que o cliente nada mais lhe devia. “Assim, não comprovadas as alegações da parte autora, contidas na petição inicial, não tem como haver a condenação da parte reclamada”, declarou o juiz na sentença.

**PEDIDO CONTRAPOSTO** - Após ser cobrado judicialmente da dívida já paga, o cliente dos serviços apresentou “Pedido Contraposto” no processo, baseado nos mesmos fatos apresentados na reclamação ajuizada pelo pedreiro.

**SENTENÇA** - Na fundamentação da sentença, o juiz informou que o artigo 940 do Código Civil “é claro” ao prever a sanção da restituição em dobro ao credor que demandar o devedor por dívida já quitada, desde que comprovada a má-fé da parte credora.

Conforme o artigo 940 do Código Civil, “Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se houver prescrição”,

O juiz concluiu que o autor da ação de cobrança da dívida, mesmo sabendo que o cliente fez o pagamento dos serviços prestados, e recebendo uma motocicleta nova, acionou o Judiciário para cobrar a dívida, agindo, assim, com má-fé. “Dessa forma, o reclamado tem razão em seu pedido contraposto, devendo o pedreiro ser penalizado ao pagamento do dobro do que cobrou indevidamente”, sentenciou.

## **MORRE IDOSA QUE HAVIA SIDO ASFIXIADA PELA FILHA EM HOSPITAL DE SÃO LUÍS**

Nesse domingo (12), morreu a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos. A senhora apareceu em um vídeo sendo asfixiada pela própria filha em janeiro desse ano. A causa da morte ainda não foi divulgada.

No dia 28 de janeiro, sua filha, Luciana Paula Figueiredo, foi presa suspeita de tentar matar por asfixia a própria mãe. Acompanhantes de outros pacientes do hospital flagraram o momento em um vídeo que circulou pelas redes sociais.

Ana Benedita Figueiredo estava internada em um leito no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís, desde o dia 19 de janeiro.

Luciana continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas na capital maranhense. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico. A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

### O caso

No dia 28 de janeiro, um vídeo em que uma mulher identificada como Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, aparenta estar tentando asfixiar a própria mãe em hospital, em São Luís, começou a circular na internet após um acompanhante de outro paciente ter filmado a cena.

No vídeo, Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, está em um leito acompanhada de sua filha, que tenta tapar a boca e o nariz da mãe, tentando impedi-la de respirar. A idosa ainda tenta reagir, em vão.

Em depoimento, Luciana afirmou que toma remédio para tratamento de doenças mentais e que deu por engano o copo com o medicamento à mãe.

## **MÁ-FÉ | Juizado de Pedreiras determina a pedreiro pagar, em dobro, por dívida reclamada injustamente**

A fim de manter a boa-fé nas relações jurídicas, o juiz Artur Gustavo Azevedo do Nascimento (Juizado Cível e Criminal de Pedreiras) rejeitou pedido de cobrança de dívida de R\$ 7 mil em processo, por ausência de provas do direito alegado, e acolheu pedido contrário do réu, determinando ao autor da ação a pagar - em dobro - o valor da dívida reclamada da parte contrária na ação, indevidamente.

Trata-se de ação de cobrança em que um pedreiro afirmou ter sido contratado, verbalmente, para realizar serviços na residência de um cliente. No pedido, ele alegou que foi ajustado preço de R\$7 mil reais, a ser pago no final da obra, e disse ter feito todos os serviços contratados; mas o proprietário da casa não cumpriu o acordo e não pagou pelos serviços prestados.

Analisando os autos, o juiz constatou que, embora o autor tenha alegado não ter recebido o pagamento, as provas carreadas ao processo demonstram o contrário, uma vez que o contratante demonstrou nos autos que comprou uma moto (Pop 110, Honda, 0km) e entregou para o autor da ação no início da obra, como pagamento.

Além disso, o próprio pedreiro confessou, em audiência de conciliação, instrução e julgamento, que recebeu a moto como pagamento pelos serviços e que o cliente nada mais lhe devia. “Assim, não comprovadas as alegações da parte autora, contidas na petição inicial, não tem como haver a condenação da parte reclamada”, declarou o juiz na sentença.

**PEDIDO CONTRAPOSTO** - Após ser cobrado judicialmente da dívida já paga, o cliente dos serviços apresentou “Pedido Contraposto” no processo, baseado nos mesmos fatos apresentados na reclamação ajuizada pelo pedreiro.

**SENTENÇA** - Na fundamentação da sentença, o juiz informou que o artigo 940 do Código Civil “é claro” ao prever a sanção da restituição em dobro ao credor que demandar o devedor por dívida já quitada, desde que comprovada a má-fé da parte credora.

Conforme o artigo 940 do Código Civil, “Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se houver prescrição”,

O juiz concluiu que o autor da ação de cobrança da dívida, mesmo sabendo que o cliente fez o pagamento dos serviços prestados, e recebendo uma motocicleta nova, acionou o Judiciário para cobrar a dívida, agindo, assim, com má-fé. “Dessa forma, o reclamado tem razão em seu pedido contraposto, devendo o pedreiro ser penalizado ao pagamento do dobro do que cobrou indevidamente”, sentenciou.

## Vereador Marcial Lima cobra transparência na distribuição dos EPIs em São Luís

A quantidade de casos confirmados e de mortes ocasionadas pelo novo coronavírus (Covid-19) em São Luís têm tido um aumento significativo nos últimos dias. Paralelamente à propagação do vírus entre os ludovicenses, cresce o número de reclamações feitas por servidores da Prefeitura de São Luís a respeito do estoque de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que, em muitas unidades da rede de saúde, estão em falta. Os protestos e apelos desses profissionais motivaram o vereador Marcial Lima (PODEMOS) a cobrar transparência na distribuição dos EPIs na capital maranhense.

Marcial explicou que é necessário cuidar da saúde de todas as pessoas, sejam elas pacientes ou profissionais da saúde. Para isso, o vereador afirmou que vai ingressar com uma Ação Popular na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, pedindo obrigatoriedade dos equipamentos, como manda a lei em todas as unidades de saúde de São Luís. O objetivo de garantir esses EPIs visa diminuir a contaminação da doença entre os profissionais de saúde. Até o momento, dois servidores já morreram vítimas da Covid-19.

“Os apelos desses servidores nos incentivam a cobrar dos gestores públicos transparência na aquisição e distribuição desses dispositivos de proteção, ou seja, informações claras sobre o motivo da falta dos equipamentos e a aplicação dos recursos disponíveis que a Prefeitura de São Luís tem para melhorar o estoque dos EPIs”, afirmou Marcial Lima.

A falta dos EPIs para os profissionais de saúde neste momento de pandemia é de conhecimento da sociedade e das autoridades competentes, que ainda não conseguiram encontrar soluções para a problemática, que foi divulgada pelo Sindicato dos Servidores da Prefeitura de São Luís. “Os funcionários da saúde, além dos aplausos que estão recebendo de todos os segmentos da população, pelo brilhante trabalho que realizam, merecem trabalhar com segurança. Esta responsabilidade é do gestor público”, concluiu Marcial Lima.

Assista

ao

vídeo:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2020/04/13/vereador-marcial-lima-cobra-transparencia-na-distribuicao-dos-epis-em-sao-luis/>

## **Morre idosa que foi asfixiada pela filha em hospital de São Luís**

A idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, que foi flagrada sendo asfixiada pela filha no leito do Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís, morreu no domingo (12) em São Luís. A idosa estava internada no hospital desde o dia 19 de janeiro e as causas da morte não foram divulgadas.

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi flagrada, no dia 28 de janeiro deste ano, por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe. No vídeo, a filha usa um lençol para tentar sufocar a idosa, que mesmo em condições frágeis de saúde, tenta impedir, mas não consegue (relembre).

Após o crime, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio. Em depoimento à polícia, ela negou o crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que 'os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher'.

Luciana Paula Figueiredo continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, assinada pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico. A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

Do Blog do Gilberto Lima.

## Justiça indefere pedido de cobrança de aluguel contra município de Bacuri

14/04/2020 00:00:00

A Comarca de Bacuri julgou improcedente pedido de cobrança feito por um homem, para que o município de Bacuri quitasse aluguéis em atraso de um aparelho de raio-X, locado para Hospital Municipal Bibi Montelo, no valor de R\$ 21 mil. A sentença, assinada pelo titular da unidade judicial, juiz Alistelman Mendes Dias Filho, também condena o autor da ação ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, fixado em 10% sobre o valor da causa. O documento foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) dessa segunda-feira, dia 13 de abril.

Na ação, o homem relata que celebrou contrato escrito com o município de Bacuri para locação de um aparelho de raio-X, de sua propriedade, com a finalidade de realização de exames no Hospital Municipal Bibi Montelo, pela quantia mensal de R\$ 7 mil. "Aduz, ainda, que o requerido não pagou os aluguéis dos meses de maio, junho e julho/2014, totalizando uma dívida de R\$ 21 mil", frisa no pedido direcionado à Justiça.

Notificado, o município não apresentou contestação. O magistrado designou Audiência de Instrução para colher depoimento pessoal das partes e a ouvir as testemunhas do caso, uma do autor e duas do réu.

Na análise do caso, o magistrado verificou que o município de Bacuri reconheceu a celebração do contrato com o requerente pelo prazo de 12 meses, restando como pontos controvertidos a ocorrência do pagamento dos valores questionados pelo autor, e a operação da máquina alugada durante os meses de inadimplemento (maio a julho/2014).

A partir das declarações das testemunhas, e do próprio depoimento pessoal do autor, ficou esclarecido que o equipamento, aparelho de raio-X, manteve-se em funcionamento por prazo de um a dois meses após a celebração do contrato. "A técnica em radiologia declarou que operou a máquina por pouco mais de um mês, ao passo que uma outra testemunha declarou em Juízo que o equipamento funcionou por apenas um mês, recebendo a orientação de informar aos pacientes que a máquina estaria quebrada. A terceira testemunha confirmou que o equipamento funcionou durante apenas 16 dias, tendo ficado, por pelo menos dois meses, sem funcionar no hospital", ressalta a sentença.

O julgador pontua, no documento, que cabe ao autor, segundo o Processo Civil, nos termos do Art. 373., I, do CPC, provar os fatos constitutivos do seu direito, quais sejam, a efetiva disponibilização do aparelho de raio-X em condições para funcionamento, em contraprestação do valor pago a título de aluguel, sendo o responsável pela sua manutenção, conforme cláusula do contrato de aluguel juntado ao processo. "O inadimplemento por 30 dias implicaria a paralisação total das atividades e a retirada do equipamento do local instalado. A rigor, as testemunhas ouvidas em Juízo, e o próprio depoimento das partes levam a conclusão de que o aparelho locado não ficou em funcionamento durante os meses de maio a julho/2014 pleiteados pelo autor na inicial. Isso porque os depoimentos são categóricos em afirmar que o aparelho foi visto no hospital pelo período variável de um a dois meses", ressalta.



"Ademais, não existem elementos nos autos que demonstrem a data de retirada do equipamento do hospital e em que condições o objeto se encontrava. Todos esses elementos, cada um na sua medida, caminham no sentido de que o autor não manteve o aparelho locado em pleno funcionamento no hospital, nos meses de maio a julho/2014, conforme requer os termos do contrato firmado. Nesse ponto, cumpre argumentar que os contratos são regidos pelo princípio do 'pacta sunt servanda' e pela regra do 'exceptio non adimpleti contractus' (Art. 476. do CC), segundo os quais impõem o dever a ambos os contratantes de cumprir os acordos celebrados, bem como de ser lícito a parte devedora desobrigar-se da obrigação contratual, por não ter o outro contratante cumprido com a aquilo que lhe competia no contrato firmado", destaca.

O magistrado verificou que o requerente não pode exigir do município de Bacuri o pagamento do aluguel, se não forneceu o equipamento objeto do contrato, fazendo sua manutenção, a viabilizar seu funcionamento.

(Informações do TJ-MA)

## **Prefeitura de Barreirinhas é obrigada a manter pagamento de professores contratados**

14/04/2020 00:00:00

Uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última quinta-feira (9), teve decisão judicial favorável, concedida no mesmo dia, determinando que a Prefeitura de Barreirinhas efetue o pagamento dos professores contratados pelo município. Uma portaria publicada em 6 de abril havia suspenso os vencimentos em decorrência da suspensão das aulas na rede municipal.

A Portaria nº 008/2020 baseou-se, equivocadamente, na Medida Provisória nº 936/2020, que trata do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. A medida provisória não se aplica a ocupantes de cargos públicos, como dito em seu Artigo 5º. Em termos de educação básica, o documento apenas dispensa, excepcionalmente, a obrigatoriedade de cumprimento do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, devendo ser garantidas as 800 horas/aula anuais.

"Vale registrar que os contratos de trabalho temporário, firmado entre o município réu e os respectivos professores para prestação de serviços educacionais, foram respaldados na Lei Municipal nº 755/2017 e no Edital nº 01/2018, os quais não tratam de suspensão desses contratos por questão de calamidade pública ou com suspensão de aulas por motivo qualquer", observa, na Ação, o promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho.

O integrante do Ministério Público ressalta, ainda, que o município de Barreirinhas está recebendo, regularmente, repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outras receitas, evidenciando que "a medida tomada pelo prefeito é desproporcional e, ao contrário, fomentará um caos na prestação dos serviços educacionais".

### Liminar

Atendendo aos pedidos do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em medida liminar, que o Banco do Brasil bloquee, imediatamente, a conta do Fundeb do município, sendo proibida qualquer movimentação até que seja liberada por decisão judicial.

Também foi determinado ao secretário municipal de Administração ou servidor responsável pela folha de pagamento que, em 48h, mesmo com feriados ou fim de semana, encaminhasse à agência do Banco do Brasil do município as folhas de pagamento dos professores efetivos e contratados, relativas ao mês de abril de 2020.

Após o recebimento das folhas, o banco deverá, no dia marcado, realizar o pagamento dos professores contratados, debitando os valores da conta do Fundeb. Caso o dia determinado já tenha passado, o pagamento deverá ser feito em 24 horas.

Em caso de descumprimento de qualquer dos itens da liminar, os responsáveis estão sujeitos a multa de R\$ 5 mil por hora e ato descumprido, além de poderem responder por crime de desobediência, cuja pena prevista é de detenção de 15 dias a seis meses, além de multa.

Na decisão, o juiz titular de Barreirinhas, Fernando Jorge Pereira, ressalta que "as suspensões das aulas enquadram-se na categoria de fatos sobre os quais os professores não têm qualquer ingerência" e observa a "manifesta perversidade das consequências da suspensão de pagamentos de professores em meio a uma pandemia mundial, com reflexos sobre dívidas pessoais e a própria manutenção e sobrevivência dos mesmos e dos que deles dependem financeiramente".

(Informações do MP-MA)

## **Vereador Marcial Lima cobra transparência na distribuição dos EPIs em São Luís**

13/04/2020 00:00:00

A quantidade de casos confirmados e de mortes ocasionadas pelo novo coronavírus (Covid-19) em São Luís têm tido um aumento significativo nos últimos dias. Paralelamente à propagação do vírus entre os ludovicenses, cresce o número de reclamações feitas por servidores da Prefeitura de São Luís a respeito do estoque de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que, em muitas unidades da rede de saúde, estão em falta. Os protestos e apelos desses profissionais motivaram o vereador Marcial Lima (PODEMOS) a cobrar transparência na distribuição dos EPIs na capital maranhense.

Marcial explicou que é necessário cuidar da saúde de todas as pessoas, sejam elas pacientes ou profissionais da saúde. Para isso, o vereador afirmou que vai ingressar com uma Ação Popular na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, pedindo obrigatoriedade dos equipamentos, como manda a lei em todas as unidades de saúde de São Luís. O objetivo de garantir esses EPIs visa diminuir a contaminação da doença entre os profissionais de saúde. Até o momento, dois servidores já morreram vítimas da Covid-19.

"Os apelos desses servidores nos incentivam a cobrar dos gestores públicos transparência na aquisição e distribuição desses dispositivos de proteção, ou seja, informações claras sobre o motivo da falta dos equipamentos e a aplicação dos recursos disponíveis que a Prefeitura de São Luís tem para melhorar o estoque dos EPIs", afirmou Marcial Lima.

A falta dos EPIs para os profissionais de saúde neste momento de pandemia é de conhecimento da sociedade e das autoridades competentes, que ainda não conseguiram encontrar soluções para a problemática, que foi divulgada pelo Sindicato dos Servidores da Prefeitura de São Luís. "Os funcionários da saúde, além dos aplausos que estão recebendo de todos os segmentos da população, pelo brilhante trabalho que realizam, merecem trabalhar com segurança. Esta responsabilidade é do gestor público", concluiu Marcial Lima.

IFrame

## **Prefeito de Barreirinhas é obrigado a manter pagamento de professores contratados**

Uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última quinta-feira, 9, teve decisão judicial favorável, concedida no mesmo dia, determinando que a Prefeitura de Barreirinhas efetue o pagamento dos professores contratados pelo Município. Uma portaria publicada em 6 de abril havia suspenso os vencimentos em decorrência da suspensão das aulas na rede municipal.

A Portaria nº 008/2020 baseou-se, equivocadamente, na medida provisória nº 936/2020, que trata do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. A medida provisória não se aplica a ocupantes de cargos públicos, como dito em seu artigo 5º. Em termos de educação básica, o documento apenas dispensa, excepcionalmente, a obrigatoriedade de cumprimento do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, devendo ser garantidas as 800 horas aula anuais.

“Vale registrar que os contratos de trabalho temporário, firmado entre o Município réu e os respectivos professores para prestação de serviços educacionais, foram respaldados na lei municipal nº 755/2017 e no edital nº 01/2018, os quais não tratam de suspensão desses contratos por questão de calamidade pública ou com suspensão de aulas por motivo qualquer”, observa, na Ação, o promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que o Município de Barreirinhas está recebendo regularmente repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outras receitas, evidenciando que “a medida tomada pelo prefeito é desproporcional e, ao contrário, fomentará um caos na prestação dos serviços educacionais”.

### **Liminar**

Atendendo aos pedidos do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em medida liminar, que o Banco do Brasil bloqueie imediatamente a conta do Fundeb do Município, sendo proibida qualquer movimentação até que seja liberada por decisão judicial.

Também foi determinado ao secretário municipal de Administração ou servidor responsável pela folha de pagamento que, em 48h, mesmo com feriados ou fim de semana, encaminhasse à agência do Banco do Brasil do município as folhas de pagamento dos professores efetivos e contratados, relativas ao mês de abril de 2020.

Após o recebimento das folhas, o banco deverá, no dia marcado, realizar o pagamento dos professores contratados, debitando os valores da conta do Fundeb. Caso o dia determinado já tenha passado, o pagamento deverá ser feito em 24 horas.

Em caso de descumprimento de qualquer dos itens da liminar, os responsáveis estão sujeitos a multa de R\$ 5

mil por hora e ato descumprido, além de poderem responder por crime de desobediência, cuja pena prevista é de detenção de 15 dias a seis meses, além de multa.

Na decisão, o juiz titular de Barreirinhas, Fernando Jorge Pereira, ressalta que “as suspensões das aulas enquadram-se na categoria de fatos sobre os quais os professores não têm qualquer ingerência” e observa a “manifesta perversidade das consequências da suspensão de pagamentos de professores em meio a uma pandemia mundial, com reflexos sobre dívidas pessoais e a própria manutenção e sobrevivência dos mesmos e dos que deles dependem financeiramente”.

## **MÁ-FÉ: Juizado de Pedreiras determina a pedreiro pagar, em dobro, por dívida reclamada injustamente**

A fim de manter a boa-fé nas relações jurídicas, o juiz Artur Gustavo Azevedo do Nascimento (Juizado Cível e Criminal de Pedreiras) rejeitou pedido de cobrança de dívida de R\$ 7 mil em processo, por ausência de provas do direito alegado, e acolheu pedido contrário do réu, determinando ao autor da ação a pagar - em dobro - o valor da dívida reclamada da parte contrária na ação, indevidamente.

Trata-se de ação de cobrança em que um pedreiro afirmou ter sido contratado, verbalmente, para realizar serviços na residência de um cliente. No pedido, ele alegou que foi ajustado preço de R\$7 mil reais, a ser pago no final da obra, e disse ter feito todos os serviços contratados; mas o proprietário da casa não cumpriu o acordo e não pagou pelos serviços prestados.

Analisando os autos, o juiz constatou que, embora o autor tenha alegado não ter recebido o pagamento, as provas carreadas ao processo demonstram o contrário, uma vez que o contratante demonstrou nos autos que comprou uma moto (Pop 110, Honda, 0km) e entregou para o autor da ação no início da obra, como pagamento. Além disso, o próprio pedreiro confessou, em audiência de conciliação, instrução e julgamento, que recebeu a moto como pagamento pelos serviços e que o cliente nada mais lhe devia. “Assim, não comprovadas as alegações da parte autora, contidas na petição inicial, não tem como haver a condenação da parte reclamada”, declarou o juiz na sentença.

**PEDIDO CONTRAPOSTO** - Após ser cobrado judicialmente da dívida já paga, o cliente dos serviços apresentou “Pedido Contraposto” no processo, baseado nos mesmos fatos apresentados na reclamação ajuizada pelo pedreiro.

**SENTENÇA** - Na fundamentação da sentença, o juiz informou que o artigo 940 do Código Civil “é claro” ao prever a sanção da restituição em dobro ao credor que demandar o devedor por dívida já quitada, desde que comprovada a má-fé da parte credora.

Conforme o artigo 940 do Código Civil, “Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se houver prescrição”,

O juiz concluiu que o autor da ação de cobrança da dívida, mesmo sabendo que o cliente fez o pagamento dos serviços prestados, e recebendo uma motocicleta nova, acionou o Judiciário para cobrar a dívida, agindo, assim, com má-fé. “Dessa forma, o reclamado tem razão em seu pedido contraposto, devendo o pedreiro ser penalizado ao pagamento do dobro do que cobrou indevidamente”, sentenciou.

## **Idosa asfixiada pela filha no Hospital Carlos Macieira morre em São Luís**

A idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, que foi flagrada sendo asfixiada pela filha no leito do Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís, morreu no domingo (12) na capital maranhense. A idosa estava internada no hospital desde o dia 19 de janeiro e as causas da morte não foram divulgadas.

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi flagrada, no dia 28 de janeiro deste ano, por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe. No vídeo, a filha usa um lençol para tentar sufocar a idosa, que mesmo em condições frágeis de saúde, tenta impedir, mas não consegue.

Após o crime, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio. Em depoimento à polícia, ela negou o crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que 'os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher'.

Luciana Paula Figueiredo continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, assinada pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico. A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

### **RELEMBRE O CASO**

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi presa em 28 de janeiro, por suspeita de tentar matar por asfixia a mãe, a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, em um leito no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís.

A ação foi filmada por outros acompanhantes de pacientes que estavam na mesma enfermaria que a idosa, ao perceberem uma movimentação estranha no leito. Ana Benedita é asfixiada pelo nariz e pela boca, pela mão da filha, que ainda usou um lençol para impedir que ela pudesse respirar.

Ana Benedita Figueiredo estava internada com um grave quadro de embolia pulmonar. Ela havia tido uma melhora e foi transferida da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para um dos leitos do hospital, quando sofreu a tentativa de homicídio. Por ter passado muito tempo sem respirar, ela teve que ser levada de volta para a UTI.

De acordo com a Polícia Civil do Maranhão (PC-MA), as primeiras investigações apontaram que Luciana teria tentado matar a mãe por estar cansada de cuidar da idosa, que por conta dos graves problemas de saúde, precisa de assistência.

A Promotoria de Defesa do Idoso do Maranhão chegou a investigar se a idosa era vítima de algum tipo de violência antes de ser internada no hospital. As investigações buscavam descobrir como era a relação de mãe e filha e, se o motivo dela ter sido internada no hospital tinha a ver com possíveis maus tratos.

## **Juízes podem assumir prefeituras em caso de adiamento de eleições; Se vingar, quem assumiria a prefeitura de Timon?**

Elias Lacerda 14 de abril de 2020

A disputa está marcada para outubro, mas a falta de perspectiva de quando a crise se encerrará preocupa políticos e magistrados

A possibilidade de adiar as eleições deste ano por causa da pandemia de Covid-19 no país pode levar juízes ao comando das prefeituras do país. A disputa está marcada para outubro, mas a falta de perspectiva de quando a crise se encerrará preocupa políticos e magistrados, que já discutem cenários para o caso de não ser possível a população ir às urnas neste ano.

Entre as alternativas cogitadas nos bastidores estão postergar as eleições até dezembro, unificá-las com as disputas de 2022 ou realizá-las no início do ano que vem, mas sem prorrogar mandatos dos atuais prefeitos e vereadores, o que poderia gerar contestações de adversários políticos. Nestes dois últimos cenários, a linha sucessória prevê que o juiz responsável pela comarca da cidade assuma a administração local provisoriamente em caso de ausências de prefeito, do vice e do presidente de Câmara Municipal.

O assunto ainda não tem definição e está apenas no campo das discussões, mas caso isso venha acontecer em Timon quem poderia assumir o comando do governo seria um dos magistrados do fórum. Se houver entendimento para seja o magistrado decano das comarcas local, quem assumiria a prefeitura seria o juiz Simeão Pereira e Silva; Em entendimento para o comando ser pela Fazenda Pública, o juiz Welinton Sousa Carvalho seria o escolhido. Entretanto, tem uma terceira possibilidade: Em caso das eleições irem para o próximo ano a diretora do fórum, Dra Raquel Brasil poderia assumir os destinos do governo municipal. Vale lembrar que esta tese, com pouca aceitação até agora, também incluiria a mudança no comando das Câmaras Municipais e o atual presidente em Timon, Helber Guimarães, também deixaria o cargo.

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ), chegou a mencionar a hipótese durante uma palestra, há duas semanas. Mas a manifestação foi vista por aliados apenas como maneira de posicionar-se contra a ideia de prorrogar mandatos de prefeitos e vereadores.

No meio jurídico, a possibilidade também é vista com ressalvas. Isso porque comarcas enfrentam déficit de magistrados e excesso de processos. “Não vislumbro esse cenário”, afirmou a presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, Renata Gil de Alcantara Videira.

Propostas para alterar a data das eleições por causa do novo coronavírus já foram protocoladas no Congresso Nacional. A cúpula do Legislativo, porém, só pretende abrir algum debate a respeito em meados de maio ou junho. Cabe ao Legislativo alterar a Constituição.

“Temos somente duas opções. A melhor é que esteja tudo normal em outubro. A pior é termos que aprender a viver dentro da normalidade, descobrir como praticar os atos do calendário eleitoral nessas novas condições”, afirmou Henrique Neves, jurista e ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), contrário ao adiamento.



Ainda que parlamentares promovam uma emenda constitucional, ela deverá ser judicializada porque a alteração ocorreria a menos de um ano até o domingo de votações. Portanto, é possível que o Supremo Tribunal Federal (STF) seja instado a se manifestar.

Enquanto isso, os atuais prefeitos fazem pressão. Preocupados em não serem politicamente afetados na reta final dos mandatos, eles desejam postergar os pleitos - com a prorrogação de seus mandatos - e colocam como contrapartida a chance de destinar o dinheiro do fundo eleitoral deste ano para ações de contenção. Os R\$ 2 bilhões previstos no Orçamento estão reservados para gastos de candidatos como viagens, cabos eleitorais e publicidade.

“A suspensão, neste momento, me parece adequada. Para quando? Teremos que avaliar, mas me parece que em outubro não tem como. Suspendendo, poderíamos usar o dinheiro do Fundo Eleitoral para combater a pandemia”, afirmou Glademir Aroldi, presidente da Confederação Nacional dos Municípios, entidade que representa os prefeitos.

Os políticos mergulhados nas conversas sobre a postergação argumentam que etapas importantes do calendário eleitoral concorrem com uma fase ainda aguda da doença, e ações de assistência social necessárias poderão ser interpretadas como manobras eleitorais. Citam, como exemplo, as convenções partidárias, quando as candidaturas são oficializadas, previstas para julho e início de agosto.

Além disso, prefeitos reclamam que encerrarão os mandatos em um cenário de queda na arrecadação, por conta dos impactos da redução das atividades econômicas, e de elevação de despesas, acarretada pelas medidas necessárias à contenção do vírus.

“Prefeitos vão ter que tomar medidas, principalmente nas médias e pequenas cidades, onde a epidemia não está ainda com grau muito alto. Fecham comércios e existe uma pressão forte por causa disso. Estou com pena dos gestores municipais, tenho rezado por eles”, afirmou Aroldi.

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, manifestou-se sobre o assunto no dia 3 de abril. Prestes a assumir o TSE, defendeu a manutenção do atual calendário, mas admitiu um adiamento no máximo até dezembro.

A atual presidente da Corte, ministra Rosa Weber, também rejeita qualquer mudança de data por enquanto, mas, por via das dúvidas, criou um grupo de trabalho formado por técnicos da pasta para avaliar, semanalmente, os impactos da crise no calendário eleitoral. A primeira reunião do colegiado está prevista para esta terça-feira, 14.

A Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é contra unificar as datas das eleições. Para o presidente do colegiado, Eduardo Damian, o debate deveria ser restrito a estratégias para viabilizar as convenções partidárias em ambientes virtuais e para oferecer mais segurança aos eleitores, como ampliando horários de votação.

“Os prazos que hoje vigoram podem, mesmo que precariamente, ser cumpridos por meio do trabalho remoto. Se, porventura, a situação da pandemia não se controlar daqui a um ou dois meses discutimos uma solução razoável”, disse.

## **Ampem sai em defesa de promotores após críticas de magistrados**

Publicado em 14 de abril de 2020 por gilbertoleda

IMAGENS

## **Marcial Lima cobra transparência na distribuição dos EPIs em São Luís**

A quantidade de casos confirmados e de mortes ocasionadas pelo novo coronavírus (Covid-19) em São Luís têm tido um aumento significativo nos últimos dias.

Paralelamente à propagação do vírus entre os ludovicenses, cresce o número de reclamações feitas por profissionais da saúde a respeito do estoque de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que, em muitas unidades, estão em falta.

Os protestos e apelos desses profissionais motivaram o vereador Marcial Lima (PODEMOS) a cobrar transparência na distribuição dos EPIs na capital maranhense.

Marcial explicou que é necessário cuidar da saúde de todas as pessoas, sejam elas pacientes ou profissionais da saúde. Para isso, o vereador afirmou que vai ingressar com uma Ação Popular na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, pedindo obrigatoriedade dos equipamentos, como manda a lei em todas as unidades de saúde de São Luís.

O objetivo de garantir esses EPIs visa diminuir a contaminação da doença entre os profissionais de saúde.

“Os apelos nos incentivam a cobrar dos gestores públicos transparência na aquisição e distribuição desses dispositivos de proteção, ou seja, informações claras sobre o motivo da falta dos equipamentos e a aplicação dos recursos disponíveis que a Prefeitura de São Luís tem para melhorar o estoque dos EPIs”, afirmou Marcial Lima.

## **Idosa que foi asfixiada pela filha no hospital morre em São Luís**

Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, estava internada desde o dia 19 de janeiro no Hospital Dr. Carlos Maceira, na capital. Filha de 32 anos continua presa no Complexo de Pedrinhas.

Filha tenta matar a mãe por asfixia em leito do hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís (MA) — Foto: Reprodução/TV Mirante

A idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, que foi flagrada sendo asfixiada pela filha no leito do Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís, morreu no domingo (12) em São Luís. A idosa estava internada no hospital desde o dia 19 de janeiro e as causas da morte não foram divulgadas.

Ao G1, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou que a idosa teve alta do hospital no dia 20 de março. Em uma mensagem divulgada pelo Conselho de Conselheiros Tutelares de São Luís para outro filho da idosa, Richardson César, a instituição prestou condolências e solidarizou com ele e sua família.

O caso ganhou repercussão por Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, ter sido flagrada por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe. No vídeo, Luciana usa um lençol para tentar sufocar a idosa, que mesmo em condições frágeis de saúde, tenta impedir, mas não consegue.

Caso aconteceu no Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís (MA) — Foto: Reprodução/TV Mirante

Após o crime, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio. Em depoimento à polícia, ela negou o crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que 'os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher'.

Luciana Paula Figueiredo continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, assinada pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico. A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

Relembre o caso

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi presa em 28 de janeiro, por suspeita de tentar matar por asfixia a mãe, a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, em um leito no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís.

A ação foi filmada por outros acompanhantes de pacientes que estavam na mesma enfermaria que a idosa, ao perceberem uma movimentação estranha no leito. Ana Benedita é asfixiada pelo nariz e pela boca, pela mão da filha, que ainda usou um lençol para impedir que ela pudesse respirar.

Ana Benedita Figueiredo estava internada com um grave quadro de embolia pulmonar. Ela havia tido uma melhora e foi transferida da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para um dos leitos do hospital, quando sofreu a tentativa de homicídio. Por ter passado muito tempo sem respirar, ela teve que ser levada de volta para a UTI.

De acordo com a Polícia Civil do Maranhão (PC-MA), as primeiras investigações apontaram que Luciana teria tentado matar a mãe por estar cansada de cuidar da idosa, que por conta dos graves problemas de saúde, precisa de assistência.

A Promotoria de Defesa do Idoso do Maranhão chegou a investigar se a idosa era vítima de algum tipo de violência antes de ser internada no hospital. As investigações buscavam descobrir como era a relação de mãe e filha e, se o motivo dela ter sido internada no hospital tinha a ver com possíveis maus tratos.

## Vem a óbito idosa asfixiada pela própria filha **Comentários 0**

A idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, que foi flagrada sendo asfixiada pela filha no leito do Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís, morreu no domingo (12) em São Luís. A idosa estava internada no hospital desde o dia 19 de janeiro e as causas da morte não foram divulgadas.

O Portal G1 procurou a Secretaria de Estado da Saúde (SES) para informar mais detalhes sobre as causas da morte da idosa, mas o órgão não se manifestou até a publicação desta reportagem. Em uma mensagem divulgada pelo Conselho de Conselheiros Tutelares de São Luís para outro filho da idosa, Richardson César, a instituição prestou condolências e solidarizou com ele e sua família.

O caso ganhou repercussão por Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, ter sido flagrada por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe. No vídeo, Luciana usa um lençol para tentar sufocar a idosa, que mesmo em condições frágeis de saúde, tenta impedir, mas não consegue.

Após o crime, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio. Em depoimento à polícia, ela negou o crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que 'os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher'.

Luciana Paula Figueiredo continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, assinada pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico. A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

### Relembre o caso

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi presa em 28 de janeiro, por suspeita de tentar matar por asfixia a mãe, a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, em um leito no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís.

A ação foi filmada por outros acompanhantes de pacientes que estavam na mesma enfermaria que a idosa, ao perceberem uma movimentação estranha no leito. Ana Benedita é asfixiada pelo nariz e pela boca, pela mão da filha, que ainda usou um lençol para impedir que ela pudesse respirar.

Ana Benedita Figueiredo estava internada com um grave quadro de embolia pulmonar. Ela havia tido uma melhora e foi transferida da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para um dos leitos do hospital, quando sofreu a tentativa de homicídio. Por ter passado muito tempo sem respirar, ela teve que ser levada de volta para a UTI.

De acordo com a Polícia Civil do Maranhão (PC-MA), as primeiras investigações apontaram que Luciana teria tentado matar a mãe por estar cansada de cuidar da idosa, que por conta dos graves problemas de saúde, precisa de assistência.

A Promotoria de Defesa do Idoso do Maranhão chegou a investigar se a idosa era vítima de algum tipo de

violência antes de ser internada no hospital. As investigações buscavam descobrir como era a relação de mãe e filha e, se o motivo dela ter sido internada no hospital tinha a ver com possíveis maus tratos.

(G1 Maranhão)

## **TJMA nega pedido da prefeita de São Vicente Ferrer para suspender pagamentos de precatórios de quase R\$ 1,5 milhão**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo, negou um recurso à prefeita de São Vicente Ferrer, Conceição Castro, para suspender o pagamento de precatórios que somam quase 1,5 milhão de reais.

O motivo alegado pela gestora, segundo a decisão obtida com exclusividade pelo Blog do Jailson Mendes, é a pandemia do Coronavírus. Na semana passada, os advogados da prefeitura ingressaram com uma ação no Tribunal de Justiça pedindo que a dívida pública municipal, correspondente a R\$ 1.415.890,65, fosse suspensa no atual período.

A defesa informou, na ação, que o 'vivemos sob a égide de pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo coronavírus SARSCoV-2 (Covid-19), com impactos que transcendem a saúde pública e afetam a economia como um todo; que as medidas adotadas para conter a doença impactaram negativamente a arrecadação da receita municipal; que foi editado o Decreto Municipal nº 42/2020; que as medidas para conter a doença gerará aumento de dispêndios públicos; e que, por fim, os recursos destinados ao pagamento de precatórios deverão ser destinados ao combate da doença.

Segundo as informações, para pagar a dívida, a prefeitura realizou um acordo para descontar mensalmente o valor de R\$ 63.127,40 referentes aos precatórios, nas contas municipais de São Vicente Ferrer. E este é este valor que a prefeita Conceição pediu que fosse suspenso temporariamente. Para o desembargador, o recurso não pode ser deferido, mesmo entendendo que existe uma pandemia causada pelo Coronavírus e que se avançou no estado do Maranhão.

O magistrado, em sua decisão, afirmou que 'mesmo ante tal cenário, se impõe como inevitável a constatação de que, em matéria de precatórios, a Presidência do TJMA se limita a uma atuação meramente administrativa, com margens estritas e precisas definidas pela Constituição Federal e legislação correlata'. "Não há, aqui, a margem própria da esfera judicial, mais ampla e autorizadora de controle de constitucionalidade, inclusive. A Constituição Federal carece de dispositivo que excepcione os parâmetros de pagamento em sede do Regime Especial", comentou.

Mais adiante, o presidente da maior corte jurídica do estado disse que 'o pagamento deve ser mensal e em valor precisamente definido e que, portanto, não resta espaço para juízo discricionário que importe violação frontal às diretrizes constitucionais'. Ainda como argumento, José Joaquim disse que a prefeitura não apresentou circunstâncias suficientemente concretas e específicas, vivenciadas em seu território, que justifiquem o pronto redirecionamento de recursos destinados a precatórios. "Sequer foi declinado se há caso confirmado, tampouco suspeito, de contaminação", continuou.

Ainda no documento, o desembargador facultou à prefeita a apresentação de um Plano de Pagamento para que o pagamento mensal se adeque às normas atuais. "Por todo o exposto, indefiro o pedido do município de São Vicente Ferrer. Contudo, faculto-lhe a apresentação de Plano de Pagamento referente ao ano de 2020, que será



analisado, caso apresentado, segundo os parâmetros constitucionais e infraconstitucionais cabíveis, avaliando-se a solvabilidade respectiva”, finalizou o magistrado. A decisão foi assinada no dia 06 deste mês e pode ser acessada pelo número PRECATÓRIO Nº 35225/2011.

## **Por causa do Coronavírus, prefeito de São Bento pede e desembargador decide flexibilizar precatórios de R\$ 5,5 milhões**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo, decidiu flexibilizar o pagamento de algumas parcelas de precatórios da prefeitura de São Bento que chegam a mais de 5,5 milhões de reais, a pedido do prefeito Luizinho Barros. De acordo com as informações, o gestor já tinha enviado um pedido à Câmara de Vereadores para diminuir essa parcela, mas teve seu pedido negado pelos parlamentares.

A decisão foi publicada hoje, 14, mas assinada desde a semana passada. Segundo a ação, obtida pelo Blog do Jailson Mendes, os advogados do prefeito ingressaram com um pedido para reconfigurar os pagamentos da dívida pública municipal consolidada corresponde a R\$ 5.586.007,81 milhões. Como argumento, a defesa apresentou dados sobre o Coronavírus.

Os advogados disseram que existe uma pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde e que tanto o Ministério da Saúde como a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde decretaram medidas como calamidade pública para conter o avanço do contágio. Por isso, eles pediram que a Justiça autorize o pagamento da parcela mensal mínima apurada a partir da média de comprometimento da receita corrente líquida, desde o mês março até o mês de dezembro de 2020.

Em sua decisão, o desembargador e presidente do TJMA disse que é conhecedor da realidade no Brasil, mas disse que não existe legislação atual que o autorize a suspender pagamentos de precatórios e que, inclusive, o município de São Bento 'não apresentou circunstâncias concretas, específicas, vivenciadas em seu território, que justifiquem o pronto redirecionamento de recursos destinados a precatórios e que nem foram apresentadas medidas sanitárias ou quaisquer outras voltadas a prevenir e conter o contágio ou tratar os doentes, inclusive não informações de caso confirmado, tampouco suspeito, de contaminação.

Porém, na mesma decisão, o magistrado afirmou que é facultado ao município de São Bento apresentar Plano de Pagamento, que necessariamente deverá atender às exigências constitucionais e infraconstitucionais afetas ao pedido e que dentro do plano, poderá o devedor propor, por exemplo, o pagamento em parcelas de valor variável, desde que, ao final do exercício (ano de 2020), tenha sido adimplido o valor total do que foi previsto para o ano.

Por fim, ele disse que o valor previsto para ser pago em 2020 precisa ser pago este ano, mas deferiu o pedido da defesa de Luizinho Barros parcialmente e determinou que a partir da próxima data de pagamento, até o mês de outubro de 2020, seja contado como valor mensal o da parcela mínima e que a diferença necessária a integralizar o valor total devido no ano de 2020, será dividida em duas parcelas, a serem pagas nos meses de novembro e dezembro de 2020. A decisão, na íntegra, pode ser acessada pelo número 0003010-77.2015.8.10.0000 (17619/2015)

## **Idosa que foi asfixiada pela filha no hospital morre em São Luís**

Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, estava internada desde o dia 19 de janeiro no Hospital Dr. Carlos Maceira, na capital. Filha de 32 anos continua presa no Complexo de Pedrinhas.

Filha tenta matar a mãe por asfixia em leito do hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís (MA) — Foto: Reprodução/TV Mirante

A idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, que foi flagrada sendo asfixiada pela filha no leito do Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís, morreu no domingo (12) em São Luís. A idosa estava internada no hospital desde o dia 19 de janeiro e as causas da morte não foram divulgadas.

Ao G1, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou que a idosa teve alta do hospital no dia 20 de março. Em uma mensagem divulgada pelo Conselho de Conselheiros Tutelares de São Luís para outro filho da idosa, Richardson César, a instituição prestou condolências e solidarizou com ele e sua família.

O caso ganhou repercussão por Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, ter sido flagrada por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe. No vídeo, Luciana usa um lençol para tentar sufocar a idosa, que mesmo em condições frágeis de saúde, tenta impedir, mas não consegue.

Caso aconteceu no Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís (MA) — Foto: Reprodução/TV Mirante

Após o crime, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio. Em depoimento à polícia, ela negou o crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que 'os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher'.

Luciana Paula Figueiredo continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, assinada pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico. A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

Relembre o caso

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi presa em 28 de janeiro, por suspeita de tentar matar por asfixia a mãe, a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, em um leito no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís.

A ação foi filmada por outros acompanhantes de pacientes que estavam na mesma enfermaria que a idosa, ao perceberem uma movimentação estranha no leito. Ana Benedita é asfixiada pelo nariz e pela boca, pela mão da filha, que ainda usou um lençol para impedir que ela pudesse respirar.

Ana Benedita Figueiredo estava internada com um grave quadro de embolia pulmonar. Ela havia tido uma melhora e foi transferida da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para um dos leitos do hospital, quando sofreu a tentativa de homicídio. Por ter passado muito tempo sem respirar, ela teve que ser levada de volta para a UTI.

De acordo com a Polícia Civil do Maranhão (PC-MA), as primeiras investigações apontaram que Luciana teria tentado matar a mãe por estar cansada de cuidar da idosa, que por conta dos graves problemas de saúde, precisa de assistência.

A Promotoria de Defesa do Idoso do Maranhão chegou a investigar se a idosa era vítima de algum tipo de violência antes de ser internada no hospital. As investigações buscavam descobrir como era a relação de mãe e filha e, se o motivo dela ter sido internada no hospital tinha a ver com possíveis maus tratos.

## **Morre idosa que foi asfixiada pela filha no Hospital Carlos Macieira**

Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, estava internada desde o dia 19 de janeiro no Hospital Dr. Carlos Maceira, na capital. Filha de 32 anos continua presa no Complexo de Pedrinhas.

A idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, que foi flagrada sendo asfixiada pela filha no leito do Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís, morreu no domingo (12) em São Luís.

A idosa estava internada no hospital desde o dia 19 de janeiro e as causas da morte não foram divulgadas.

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi flagrada, no dia 28 de janeiro deste ano, por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe.

No vídeo, a filha usa um lençol para tentar sufocar a idosa, que mesmo em condições frágeis de saúde, tenta impedir, mas não consegue.

Após o crime, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio.

Em depoimento à polícia, ela negou o crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que 'os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher'.

Luciana Paula Figueiredo continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, assinada pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico.

A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

Relembre o caso

## **TRISTE: Morre idosa que foi asfixiada pela filha no Hospital Carlos Macieira**

SÃO LUÍS/MA - Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, estava internada desde o dia 19 de janeiro no Hospital Dr. Carlos Macieira, na capital. Filha de 32 anos continua presa no Complexo de Pedrinhas. A idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, que foi flagrada sendo asfixiada pela filha no leito do Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís, morreu no domingo (12) em São Luís.

A idosa estava internada no hospital desde o dia 19 de janeiro e as causas da morte não foram divulgadas. Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi flagrada, no dia 28 de janeiro deste ano, por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe. No vídeo, a filha usa um lençol para tentar sufocar a idosa, que mesmo em condições frágeis de saúde, tenta impedir, mas não consegue.

Após o crime, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio. Em depoimento à polícia, ela negou o crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher'.

Luciana Paula Figueiredo continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, assinada pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico. A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

Relembre o caso

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi presa em 28 de janeiro.

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi presa em 28 de janeiro, por suspeita de tentar matar por asfixia a mãe, a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, em um leito no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís.

A ação foi filmada por outros acompanhantes de pacientes que estavam na mesma enfermaria que a idosa, ao perceberem uma movimentação estranha no leito. Ana Benedita é asfixiada pelo nariz e pela boca, pela mão da filha, que ainda usou um lençol para impedir que ela pudesse respirar.

Ana Benedita Figueiredo estava internada com um grave quadro de embolia pulmonar. Ela havia tido uma melhora e foi transferida da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para um dos leitos do hospital, quando sofreu a tentativa de homicídio. Por ter passado muito tempo sem respirar, ela teve que ser levada de volta para a UTI.

De acordo com a Polícia Civil do Maranhão (PC-MA), as primeiras investigações apontaram que Luciana teria tentado matar a mãe por estar cansada de cuidar da idosa, que por conta dos graves problemas de saúde, precisa de assistência.

A Promotoria de Defesa do Idoso do Maranhão chegou a investigar se a idosa era vítima de algum tipo de violência antes de ser internada no hospital. As investigações buscavam descobrir como era a relação de mãe e filha e, se o motivo dela ter sido internada no hospital tinha a ver com possíveis maus tratos.

## **MARANHÃO No MA, idosa que em janeiro foi asfixiada por filha, morre nesta segunda,**

A idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, que foi flagrada sendo asfixiada pela filha no leito do Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís, morreu no domingo (12) em São Luís. A idosa estava internada no hospital desde o dia 19 de janeiro e as causas da morte não foram divulgadas.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou que a idosa teve alta do hospital no dia 20 de março. Em uma mensagem divulgada pelo Conselho de Conselheiros Tutelares de São Luís para outro filho da idosa, Richardson César, a instituição prestou condolências e solidarizou com ele e sua família.

O caso ganhou repercussão por Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, ter sido flagrada por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe. No vídeo, Luciana usa um lençol para tentar sufocar a idosa, que mesmo em condições frágeis de saúde, tenta impedir, mas não consegue.

Após o crime, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio. Em depoimento à polícia, ela negou o crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que 'os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher'.

Luciana Paula Figueiredo continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, assinada pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico. A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

## **Prefeitura é obrigada a manter pagamento de professores contratados**

Uma portaria publicada em 6 de abril havia suspenso os vencimentos em decorrência da suspensão das aulas na rede municipal.

DIVULGAÇÃO/MP-MA

14/04/2020 às 13h47

BARREIRINHAS - Uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão na última quinta-feira, 9, teve decisão judicial favorável, concedida no mesmo dia, determinando que a Prefeitura de Barreirinhas efetue o pagamento dos professores contratados pelo Município. Uma portaria publicada em 6 de abril havia suspenso os vencimentos em decorrência da suspensão das aulas na rede municipal.

A Portaria nº 008/2020 baseou-se, equivocadamente, na medida provisória nº 936/2020, que trata do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. A medida provisória não se aplica a ocupantes de cargos públicos, como dito em seu artigo 5º. Em termos de educação básica, o documento apenas dispensa, excepcionalmente, a obrigatoriedade de cumprimento do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, devendo ser garantidas as 800 horas aula anuais.

“Vale registrar que os contratos de trabalho temporário, firmado entre o Município réu e os respectivos professores para prestação de serviços educacionais, foram respaldados na lei municipal nº 755/2017 e no edital nº 01/2018, os quais não tratam de suspensão desses contratos por questão de calamidade pública ou com suspensão de aulas por motivo qualquer”, observa, na Ação, o promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que o Município de Barreirinhas está recebendo regularmente repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outras receitas, evidenciando que “a medida tomada pelo prefeito é desproporcional e, ao contrário, fomentará um caos na prestação dos serviços educacionais”.

Liminar

Atendendo aos pedidos do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em medida liminar, que o Banco do Brasil bloqueie imediatamente a conta do Fundeb do Município, sendo proibida qualquer movimentação até que seja liberada por decisão judicial.

Também foi determinado ao secretário municipal de Administração ou servidor responsável pela folha de pagamento que, em 48h, mesmo com feriados ou fim de semana, encaminhasse à agência do Banco do Brasil do município as folhas de pagamento dos professores efetivos e contratados, relativas ao mês de abril de 2020.

Após o recebimento das folhas, o banco deverá, no dia marcado, realizar o pagamento dos professores contratados, debitando os valores da conta do Fundeb. Caso o dia determinado já tenha passado, o pagamento deverá ser feito em 24 horas.

Em caso de descumprimento de qualquer dos itens da liminar, os responsáveis estão sujeitos a multa de R\$ 5 mil por hora e ato descumprido, além de poderem responder por crime de desobediência, cuja pena prevista é de detenção de 15 dias a seis meses, além de multa.

Na decisão, o juiz titular de Barreirinhas, Fernando Jorge Pereira, ressalta que “as suspensões das aulas enquadram-se na categoria de fatos sobre os quais os professores não têm qualquer ingerência” e observa a “manifesta perversidade das consequências da suspensão de pagamentos de professores em meio a uma pandemia mundial, com reflexos sobre dívidas pessoais e a própria manutenção e sobrevivência dos mesmos e dos que deles dependem financeiramente”.



## **Morre idosa que foi asfixiada pela própria filha no início do ano em hospital**

Morreu neste domingo (12) no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís, a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos. Ela estava internada desde janeiro deste ano e sofreu uma tentativa de asfixia com uso de lençol pela própria filha, Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos.

As imagens, gravadas por familiares de outros pacientes, viralizaram nas redes sociais e Luciana foi presa e autuada em flagrante por crime de tentativa de homicídio. A causa mortis da idosa ainda não foi divulgada; a investigação aberta para apurar o caso deve estabelecer se a morte tem relação com a agressão sofrida por Ana Benedita.

A acusada permanece presa à disposição da Justiça. No início desse mês, o juiz Gilberto de Moura Lima da 2ª Vara do Tribunal do Juri, decidiu manter a prisão preventiva da acusada e solicitou que ela seja submetida a exames psicológicos. Os advogados de Luciana argumentam no processo que ela tem problemas mentais. Com informações do Blog Silvan Alves.

## Juízes podem assumir prefeituras se eleições forem adiadas

A alternativa cogitada nos bastidores é adiar as eleições, mas sem prorrogar mandatos dos atuais prefeitos e vereadores

Por: Da Redação, com informações do Correio Braziliense

A possibilidade de adiar as eleições deste ano por causa da pandemia de Covid-19 no país pode levar juízes ao comando das prefeituras do país. A disputa está marcada para outubro, mas a falta de perspectiva de quando a crise se encerrará preocupa políticos e magistrados, que já discutem cenários para o caso de não ser possível a população ir às urnas neste ano.

Entre as alternativas cogitadas nos bastidores estão postergar as eleições até dezembro, unificá-las com as disputas de 2022 ou realizá-las no início do ano que vem, mas sem prorrogar mandatos dos atuais prefeitos e vereadores, o que poderia gerar contestações de adversários políticos. Nestes dois últimos cenários, a linha sucessória prevê que o juiz responsável pela comarca da cidade assumirá a administração local provisoriamente em caso de ausências de prefeito, do vice e do presidente de Câmara Municipal.

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ), chegou a mencionar a hipótese durante uma palestra, há duas semanas. Mas a manifestação foi vista por aliados apenas como maneira de posicionar-se contra a ideia de prorrogar mandatos de prefeitos e vereadores.

No meio jurídico, a possibilidade também é vista com ressalvas. Isso porque comarcas enfrentam déficit de magistrados e excesso de processos. “Não vislumbro esse cenário”, afirmou a presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, Renata Gil de Alcântara Videira.

Propostas para alterar a data das eleições por causa do novo coronavírus já foram protocoladas no Congresso Nacional. A cúpula do Legislativo, porém, só pretende abrir algum debate a respeito em meados de maio ou junho. Cabe ao Legislativo alterar a Constituição.

“Temos somente duas opções. A melhor é que esteja tudo normal em outubro. A pior é termos que aprender a viver dentro da normalidade, descobrir como praticar os atos do calendário eleitoral nessas novas condições”, afirmou Henrique Neves, jurista e ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), contrário ao adiamento.

Ainda que parlamentares promovam uma emenda constitucional, ela deverá ser judicializada porque a alteração ocorreria a menos de um ano até o domingo de votações. Portanto, é possível que o Supremo Tribunal Federal (STF) seja instado a se manifestar.

Enquanto isso, os atuais prefeitos fazem pressão. Preocupados em não serem politicamente afetados na reta final dos mandatos, eles desejam postergar os pleitos – com a prorrogação de seus mandatos – e colocam como contrapartida a chance de destinar o dinheiro do fundo eleitoral deste ano para ações de contenção. Os R\$ 2 bilhões previstos no Orçamento estão reservados para gastos de candidatos como viagens, cabos eleitorais e publicidade.

“A suspensão, neste momento, me parece adequada. Para quando? Teremos que avaliar, mas me parece que em outubro não tem como. Suspendendo, poderíamos usar o dinheiro do Fundo Eleitoral para combater a pandemia”, afirmou Glademir Aroldi, presidente da Confederação Nacional dos Municípios, entidade que representa os prefeitos.

Os políticos mergulhados nas conversas sobre a postergação argumentam que etapas importantes do calendário eleitoral concorrem com uma fase ainda aguda da doença, e ações de assistência social necessárias poderão ser interpretadas como manobras eleitorais. Citam, como exemplo, as convenções partidárias, quando as candidaturas são oficializadas, previstas para julho e início de agosto.

Além disso, prefeitos reclamam que encerrarão os mandatos em um cenário de queda na arrecadação, por conta dos impactos da redução das atividades econômicas, e de elevação de despesas, acarretada pelas medidas necessárias à contenção do vírus.

“Prefeitos vão ter que tomar medidas, principalmente nas médias e pequenas cidades, onde a epidemia não está ainda com grau muito alto. Fecham comércios e existe uma pressão forte por causa disso. Estou com pena dos gestores municipais, tenho rezado por eles”, afirmou Aroldi.

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, manifestou-se sobre o assunto no dia 3 de abril. Prestes a assumir o TSE, defendeu a manutenção do atual calendário, mas admitiu um adiamento no máximo até dezembro.

A atual presidente da Corte, ministra Rosa Weber, também rejeita qualquer mudança de data por enquanto, mas, por via das dúvidas, criou um grupo de trabalho formado por técnicos da pasta para avaliar, semanalmente, os impactos da crise no calendário eleitoral. A primeira reunião do colegiado está prevista para esta terça-feira, 14.

A Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é contra unificar as datas das eleições. Para o presidente do colegiado, Eduardo Damian, o debate deveria ser restrito a estratégias para viabilizar as convenções partidárias em ambientes virtuais e para oferecer mais segurança aos eleitores, como ampliando horários de votação.

“Os prazos que hoje vigoram podem, mesmo que precariamente, ser cumpridos por meio do trabalho remoto. Se, porventura, a situação da pandemia não se controlar daqui a um ou dois meses discutimos uma solução razoável”, disse.

## **Idosa asfixiada pela filha no Hospital Carlos Macieira morre em São Luís**

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi flagrada, no dia 28 de janeiro deste ano, por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe.

Por: PORTAL JG COM G1MA

A idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, que foi flagrada sendo asfixiada pela filha no leito do Hospital Dr. Carlos Macieira em São Luís, morreu no domingo (12) na capital maranhense. A idosa estava internada no hospital desde o dia 19 de janeiro e as causas da morte não foram divulgadas.

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi flagrada, no dia 28 de janeiro deste ano, por acompanhantes de outros pacientes do hospital tentando asfixiar a própria mãe. No vídeo, a filha usa um lençol para tentar sufocar a idosa, que mesmo em condições frágeis de saúde, tenta impedir, mas não consegue.

Após o crime, Luciana Paula foi presa e autuada por tentativa de homicídio. Em depoimento à polícia, ela negou o crime, mas, ao ser questionada se é a favor da eutanásia, respondeu que 'os pacientes terminais deveriam ter o seu direito de escolher'.

Luciana Paula Figueiredo continua presa na área feminina do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís. De acordo com a decisão do último dia 3 de abril, assinada pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, foi mantida a prisão preventiva dela e solicitado um exame psicológico. A defesa de Luciana tenta provar que ela possui transtornos mentais.

Relembre o caso

As imagens foram gravadas por acompanhantes de outros pacientes

Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos, foi presa em 28 de janeiro, por suspeita de tentar matar por asfixia a mãe, a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos, em um leito no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís.

A ação foi filmada por outros acompanhantes de pacientes que estavam na mesma enfermaria que a idosa, ao perceberem uma movimentação estranha no leito. Ana Benedita é asfixiada pelo nariz e pela boca, pela mão da filha, que ainda usou um lençol para impedir que ela pudesse respirar.

Ana Benedita Figueiredo estava internada com um grave quadro de embolia pulmonar. Ela havia tido uma melhora e foi transferida da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para um dos leitos do hospital, quando sofreu a tentativa de homicídio. Por ter passado muito tempo sem respirar, ela teve que ser levada de volta para a UTI.

De acordo com a Polícia Civil do Maranhão (PC-MA), as primeiras investigações apontaram que Luciana teria tentado matar a mãe por estar cansada de cuidar da idosa, que por conta dos graves problemas de saúde, precisa de assistência.

A Promotoria de Defesa do Idoso do Maranhão chegou a investigar se a idosa era vítima de algum tipo de violência antes de ser internada no hospital. As investigações buscavam descobrir como era a relação de mãe e filha e, se o motivo dela ter sido internada no hospital tinha a ver com possíveis maus tratos.

## **Morre idosa que foi asfixiada pela própria filha no início do ano em hospital**

Morreu neste domingo (12) no Hospital Dr. Carlos Macieira, em São Luís, a idosa Ana Benedita Figueiredo, de 68 anos. Ela estava internada desde janeiro deste ano e sofreu uma tentativa de asfixia com uso de lençol pela própria filha, Luciana Paula Figueiredo, de 32 anos.

As imagens, gravadas por familiares de outros pacientes, viralizaram nas redes sociais e Luciana foi presa e autuada em flagrante por crime de tentativa de homicídio. A causa mortis da idosa ainda não foi divulgada; a investigação aberta para apurar o caso deve estabelecer se a morte tem relação com a agressão sofrida por Ana Benedita.

A acusada permanece presa à disposição da Justiça. No início desse mês, o juiz Gilberto de Moura Lima da 2ª Vara do Tribunal do Juri, decidiu manter a prisão preventiva da acusada e solicitou que ela seja submetida a exames psicológicos. Os advogados de Luciana argumentam no processo que ela tem problemas mentais. Com informações do Blog Silvan Alves.

## **Justiça determina que pedreiro pague valor após reclamação indevida no MA**

A fim de manter a boa-fé nas relações jurídicas, o juiz Artur Gustavo Azevedo do Nascimento (Juizado Cível e Criminal de Pedreiras) rejeitou pedido de cobrança de dívida de R\$ 7 mil em processo, por ausência de provas do direito alegado, e acolheu pedido contrário do réu, determinando ao autor da ação a pagar – em dobro – o valor da dívida reclamada da parte contrária na ação, indevidamente.

Trata-se de ação de cobrança em que um pedreiro afirmou ter sido contratado, verbalmente, para realizar serviços na residência de um cliente. No pedido, ele alegou que foi ajustado preço de R\$7 mil reais, a ser pago no final da obra, e disse ter feito todos os serviços contratados; mas o proprietário da casa não cumpriu o acordo e não pagou pelos serviços prestados.

Analisando os autos, o juiz constatou que, embora o autor tenha alegado não ter recebido o pagamento, as provas carreadas ao processo demonstram o contrário, uma vez que o contratante demonstrou nos autos que comprou uma moto (Pop 110, Honda, 0km) e entregou para o autor da ação no início da obra, como pagamento.

Além disso, o próprio pedreiro confessou, em audiência de conciliação, instrução e julgamento, que recebeu a moto como pagamento pelos serviços e que o cliente nada mais lhe devia. “Assim, não comprovadas as alegações da parte autora, contidas na petição inicial, não tem como haver a condenação da parte reclamada”, declarou o juiz na sentença.